

Resumo da situação do AERUS – Em 27 de Agosto de 2007

O AERUS foi criado em 20 de Outubro de 1982, pelas companhias aéreas VARIG e Transbrasil, para possibilitar uma aposentadoria condigna aos funcionários das Patrocinadoras (aeronautas e aviários), tendo em vista os baixos valores previstos pelo INSS; previa uma carência de três anos, passando os aposentáveis do plano a terem direito às suas aposentadorias a partir de 1987;

Na primeira fase, a VARIG pagava um valor mensal, mediante o recolhimento de percentuais da folha de pagamento de todos os seus empregados e diretores, e o funcionário outro, definido pelo próprio funcionário, que escolhia um percentual a pagar de seu salário. O Governo contribuiria com a chamada terceira fonte.

Terceira fonte era um adicional tarifário de três % do valor da tarifa dos trechos domésticos, cobrado dos passageiros, que seria aplicado por 30 anos.

Esta terceira fonte visava criar um fundo para os que iriam usufruir o benefício proximo.

Numa segunda fase, o Governo extinguiu a terceira fonte, após apenas nove anos de sua vigência, 21 anos, portanto, antes de terminado o prazo estabelecido. As patrocinadoras passaram a incluir o adicional tarifário no valor total da tarifa, retendo-o para seu uso próprio.

Numa terceira fase, em 1995, foi alterado o Plano de aposentadorias da VARIG criando-se então um novo plano, o Plano II. A partir daí coexistiram dois Planos: o Plano I, em que a VARIG continuaria a participar com um % da folha de pagamentos dos funcionários que optassem por permanecer no Plano I, e estes com o mesmo percentual que vinham contribuindo. O Plano II no qual a VARIG passaria a contribuir com um valor que ela desejasse; os funcionários que optassem pelo Plano II, por sua vez, poderiam contribuir com o percentual que desejassem, maior ou menor que o até então fixado no Plano I. Ainda que incentivados por intensas campanhas da VARIG e do AERUS, muitos colegas preferiram permanecer no Plano I, apesar de algumas “vantagens” trazidas pelo Plano II, como o saque de 25% da poupança própria, quando aposentados pelo AERUS.

O Plano II foi criado para permitir a VARIG, *in extremis*, estar desobrigada do pagamento de sua contraparte. Os pagamentos por parte da VARIG ao AERUS, relativamente aos participantes do Plano I (aí incluídos os descontos feitos aos funcionários) não estavam sendo efetivados, causando uma imensa dívida, jamais paga. A VARIG decidiu, ainda, quanto à sua contraparte para os vinculados ao Plano II do AERUS utilizar alíquota zero (zero %), ou seja, contribuir com nada.

Continuando a crise na VARIG e avolumando-se os valores por ela devidos ao AERUS, transformaram os valores de tais débitos em empréstimo (Empréstimos do AERUS para a VARIG);

Tais empréstimos – ditos como ilegais – foram sucessivamente repactuados, com o aval da União, através da SPC, 21 vezes, e tem como garantia parte dos valores recebíveis oriundos da ação que move a VARIG contra o Governo Federal, devido a diferenças tarifárias (congelamento por força de ação do governo das tarifas entre 1985 e 1992).

A VARIG, tecnicamente falida, ao abrigo da nova Lei de Recuperação Judicial, teve seu plano de recuperação aprovado em 19 de dezembro de 2005, tendo vendido inicialmente a

VARIGLog e, num processo no mínimo estranho, foi dividida em duas: uma VARIG “velha”, que seria a responsável pelas dívidas (inclusive ao AERUS), e uma VARIG “nova” que manteria direitos de tráfego, instalações e slots em aeroportos, vendida inicialmente a própria VARIGLog, em Julho de 2006, e finalmente à Gol, em março de 2007.

O valor da ação da defasagem tarifária ainda não foi pago pelo Governo à “velha” VARIG para repasse ao AERUS, devido diversos recursos impetrados pelo Governo contra decisões favoráveis à VARIG.

Voltando ao AERUS:

Com o fim da VARIG (e criação da VARIG “velha”, responsável pela dívida com o AERUS), as aposentadorias e pensões tornaram-se insustentáveis, sem que fosse feito o pagamento da enorme dívida da VARIG para com o AERUS – segundo algumas fontes de cerca de 3,6 bilhões de Reais.

Em 17 de janeiro de 2007, o Interventor/Liquidante no Plano AERUS/VARIG - Erno Dionísio Brentano deixou de ser interventor no AERUS-VARIG (Os demais planos da SATA e outras continuaram e continuam funcionando);

Ações foram impetradas contra o Governo, pois, como os empréstimos foram feitos com a anuência de representante da então SUSEP, posteriormente SPC, o Governo avalizou e se tornou co-responsável pela destinação indevida de um dinheiro que não era dele. Efetivamente o AERUS, através do comunicado 024, de 01 de agosto de 2006, dá conta de que o SNA e a AAPT obtiveram liminar obrigando a União Federal a pagar a complementação dos benefícios para os aposentados e pensionistas dos planos da VARIG (e Transbrasil).

Cabe mencionar, ainda, a diminuição dos valores dos benefícios pagos pelo AERUS desde a intervenção/liquidação no AERUS:

Em abril de 2006 (início da intervenção no AERUS): considerados os benefícios como 100%; i.e. nenhuma redução.

Em maio de 2006: 70% do valor de março; i.e. 30% de redução relativamente a abril/06.

Em janeiro de 2007 (utilização da proporção do crédito de cada participante aplicado sobre o ativo com liquidez do fundo): cerca de 68% para os participantes do plano II; i.e., 32% de redução relativamente à abril/06.

Em fevereiro de 2007 (redução para provisionamento de aproximadamente R\$ 78 milhões para pagamento de dívidas com o PIS no período jun94-jan99): 85% do valor de fevereiro; i.e. 42,2% de redução relativamente à abril/06.

Em 18 de janeiro de 2007 foi nomeado um novo interventor/liquidante, o Sr. José da Silva Crespo Filho, mais aberto ao diálogo com as entidades de classe, aposentados, Sindicatos, etc.

Mas o término dos pagamentos com fundos do AERUS aos beneficiários da VARIG estava próximo. Poderiam, de acordo com comunicados AERUS, ser pagos (aos aposentados e pensionistas) até Setembro de 2007 (a receber em Outubro de 2007) para o Plano II e até Junho (a serem pagos em Julho) para os do Plano I.

O AERUS emitiu quatro comunicados aos aposentados e pensionistas com previsão de datas para o encerramento dos pagamentos das pensões e aposentadorias por falta de fundos: primeiro em setembro de 2006, depois em março de 2007, depois em julho de 2007, e finalmente em setembro de 2007 (este a ser pago em Outubro de 2007).

Não obstante, através do comunicado AERUS 020/06, de 06 de julho de 2006, foi divulgado que “há liquidez para a manutenção de pagamentos mensais até meados de 2010 no plano II.”.

Em Agosto de 2007, depois de suspensão liminar que havia susinado os três últimos benefícios (Jul., Ago. e Set 07) com recursos ainda no Adros, foram pagos os benefícios referentes a Julho, cerca de 10 dias depois da data inicialmente prevista.

Logo em seguida outra liminar susinou os futuros dois pagamentos (referentes a Agosto e Setembro de 2007). Trabalha-se para a suspensão também desta nova liminar, conforme informado, pelo atual interventor, que reproduzimos a seguir, na íntegra:

[“Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2007.

Informamos que foi proferida em 09.08.2007, nos autos do Agravo de Instrumento nº2007.01.00.026319-8/DF, nova decisão do Desembargador Souza Prudente, da qual o Aerus foi intimado em 15.08.2007, deferindo a tutela antecipada no sentido de suspender a liquidação dos planos de benefícios patrocinados pela Varig.

Esta decisão é similar à decisão anterior proferida no Agravo de Instrumento nº 2007.01.00.014557-4/DF e, de acordo com parecer de nossa assessoria jurídica, o Aerus está, também desta vez, impedido de pagar antecipações de rateio de crédito para os credores dos planos de benefícios I e II Varig.

A decisão do Desembargador Olindo Menezes que deferiu a liminar no Mandado de Segurança impetrado pelo AERUS só se aplica à primeira decisão do Desembargador Souza Prudente.

Dessa forma, comunicamos que, em cumprimento da decisão judicial, será novamente suspensa a antecipação de rateio de créditos (pagamento) para os credores dos planos de benefícios I e II Varig.

Estamos envidando os esforços necessários para, mais uma vez, tentar suspender e/ou revogar os efeitos da decisão.

Atenciosamente,

José da Silva Crespo Filho

Liquidante Planos de Benefícios I e II Varig”]

Ações Judiciais:

Várias ações foram impetradas na Justiça para a continuidade dos pagamentos aos aposentados e pensionistas. As principais (direta ou indiretamente) eram duas:

1) Como o Governo poderia ser considerado “fiador” através da anuência da SUSEP/SPC dos empréstimos ilegais, então se tornou avalista do mesmo e, como tal, obrigado a pagar as aposentadorias; que então passasse a assumir as aposentadorias e pensões. Tese muito difícil de ser aceita pelo Governo, apesar de ter sido acatada pela Justiça;

2) Nos grandes empréstimos (repactuação de dívida) feito pela VARIG com o AERUS, foi dado como garantia o recebimento da causa da diferença tarifária (1985-1992).

Nesta, segundo clipe da Band (ver em)

<http://www.bandnewstv.com.br/conteudo.asp?ID=39525>

visto por nós chegaria a “ 6 bilhões de Reais, mais do dobro do previsto a ser investido pelo Governo Lula até o final do seu mandato”. Ainda no clipe é dito que dos 6 bilhões, por acordo feito entre Lula e o Sindicato Nacional dos Aeronautas (SNA), 3,6 bilhões seriam destinados aos pagamentos para com os aposentados e pensionistas e dívidas com os ex-funcionários

Entendemos que os 3,6 bilhões seriam destinados:

a) ao pagamento dos atrasados devidos (aos ex-funcionários e às reduções já sofridas pelos aposentados e pensionistas do AERUS) e

b) para os benefícios futuros dos já aposentados e pensionistas.

Os restantes 2,4 bilhões seriam para pagamento de dívidas da VARIG com a União (tributos, INFRAERO, etc.), dívidas trabalhistas, fornecedores, pagamento das poupanças dos funcionários em atividade (se participantes do AERUS) quando da falência da VARIG, etc. Em grandes números, dos 6 bilhões que o governo se disporia a reconhecer, 3,6 bilhões seriam, portanto destinados ao AERUS, credores do empréstimo.

Se confirmado o pagamento dos 3,6 bilhões ao AERUS entendemos que esse valor deva ser distribuído aos participantes e beneficiários dos Plano I e Plano II, sejam aposentados, pensionistas ou os que estavam em atividade.

Como distribuir? Sem entrar em cálculos atuarias acreditamos não ser difícil para os técnicos fazer a distribuição de tais valores para os beneficiários citados. A lei determina que sejam primeiramente ressarcidos os assistidos pelo AERUS.

A questão é: o Governo aceitará fazer o pagamento sem mais manobras protelatórias, e se o fizer, quando o fará, visto que recursos teriam que ser lançados no Orçamento Geral da União para tal?

Intervenção Judicial ou Liquidação?

Como serão pagos os valores?

Quais valores?

Para quem?

Por quem?

Quando?

Quais os critérios?

Estas perguntas transcendem o objetivo deste texto que apenas pretende manter uma memória das desventuras pelas quais estamos passando.

Mais ainda, segundo o próprio AERUS, a intervenção/liquidação se deu em face de “ *insuficiência de constituição de reservas financeiras para garantia do pagamento integral dos beneficiários que tornou impossível honrar os benefícios previdenciários estabelecidos no regulamento do plano*”. E finalmente, afirma ainda o seguinte: “ *para que fosse honrado o total dos benefícios previdenciários seriam necessários cerca de 1 bilhão de Reais, além de ativos financeiros efetivamente capitalizados de 531 milhões de Reais*”, conforme indicado na correspondência AERUS VARIGLiq/134/07, de 30 de março de 2007. Ou seja, o valor a ser

recebido suplanta o valor que levou a liquidação dos planos I e II. Será, portanto, justificável a liquidação, se paga for a quantia pleiteada pela VARIG?

O presente texto visou fazer um breve histórico deste lamentável imbróglio chamado AERUS que atormenta milhares de cidadãos e suas famílias diante do sério risco de ter seus benefícios, para os quais tanto contribuíram, cortados já a partir do início de setembro (caso mantida a liminar de suspensão dos próximos dois pagamentos) ou a partir de Novembro de 2007, se até lá não se chegar a uma solução definitiva para a questão.

Atenciosamente.

Ivan Ribeiro dos Santos
Luiz Alberto da Costa Fernandes
Peter Conolly
Robson Bertolossi